



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº058/2025

Notificação para participação no processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E – Loteamento do Afonso José da Silva

A **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tocos do Moji/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA CANTUÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

NOTIFICA os eventuais titulares de domínio, ocupantes, confrontantes, terceiros interessados ou responsáveis pela implantação do **Loteamento do Afonso José da Silva**, com área total de 3.238,17 m², localizado na Rua Herculano Ferreira da Silva, Centro, Tocos do Moji/MG, registrado na matrícula nº 17.059 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata/MG, para que, querendo, manifestem interesse e apresentem documentação para fins de regularização fundiária urbana.

A regularização será realizada com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, classificada como REURB-E – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico.

Todos os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário de expediente, **dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital**, munidos de: I – Documento de identidade e CPF; II – Comprovante de residência ou de ocupação do imóvel; III – Documentos que comprovem a posse ou ocupação, se houver (ex.: contrato de compra e venda, recibos, declarações, etc.); IV – Outros documentos que julgarem pertinentes.

Durante o mesmo prazo, eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados poderão apresentar impugnação ao processo de regularização, devidamente fundamentada.

Os documentos e eventuais impugnações deverão ser entregues no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, que atuará em conjunto com os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto nº 3.210/2025, responsável pela condução do processo.

A ausência de manifestação ou impugnação dentro do prazo previsto poderá implicar na exclusão do interessado da primeira etapa do processo de regularização, ou na perda de eventual direito à contestação quanto à titularidade dos imóveis abrangidos.

Este chamamento atende aos princípios da publicidade, transparência, função social da propriedade e direito à moradia.

Tocos do Moji/MG, 01 de agosto de 2025.

José Maria Cantuária
Prefeito Municipal